



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

*Pasta*

DECRETO Nº 76 DE 9 DE JULHO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 2º, da Deliberação nº 84, de 9 de Dezembro de 1949, pelo prazo de 15 anos), a contar desta data, o prédio nº 332 da Av. Cruzeiro do Sul, de propriedade do Sr. JOSÉ BEZERRA DE FIGUEREDO, enquanto se destinar especificamente para sua residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de Julho de 1954.

\* BRAULINO DE MATTOS REIS \*

\* PREFEITO \*

PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM 14-8-954

*L*